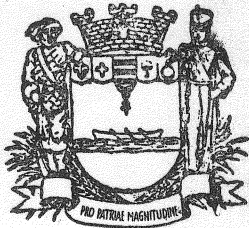


60

37



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

## • LEI Nº 282, de 10 de agosto de 1956 =

- Autoriza a receber terrenos por doação -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Senhor JOSÉ MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, por doação pura e simples, as áreas de terra que constituem as ruas da Vila Prudente e que constam da planta anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

*Rozendo Pereira Leite*

ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

*Horácio Cabral da Fonseca*

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=

*Lei nº 282  
pág. 144 v*